



DESAPROVADO POR
07 (Sete) VOTOS
Em 08 / 11 / 2018
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Ipueiras
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
Em 08 / 11 / 2018
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

PROJETO DE EMENDA 01/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENDA OS INCISOS I E II DO ART. 1º
DO PROJETO DE LEI Nº 019/2018, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereadores da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, MARCELO FONTENELE MOURÃO, JOSÉ RODRIGUES LIMA, JOSÉ SÉRGIO ALVES LEIMA, JOSÉ RIBEIRO DO CARMO e INDIRA PONTE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Submete ao Plenário da Câmara Municipal de Ipueiras o presente Projeto de Emenda:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso I e II do Art. 1º do Projeto de Lei 019/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

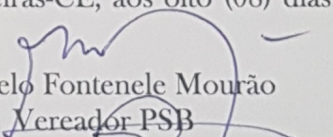
“Art. 1º - *omissis*.

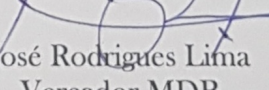
I - RESIDENCIAL SEDE: Sigla R-1 passará a ser denominada RESIDENCIAL URBANA: Sigla R-1 - Cadastros exclusivamente residenciais que estejam localizados em Zona Urbana da Sede do município de Ipueiras;

II - RESIDENCIAL DISTRITO: Sigla D-1 passará a ser denominada RESIDENCIAL RURAL: Sigla R-2 - Cadastros exclusivamente residenciais que estejam localizados em Zona Urbana e Rural dos Distritos do município de Ipueiras”.

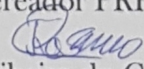
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

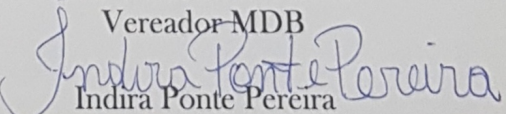
Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e doze (2018).


Marcelo Fontenele Mourão
Vereador PSB


José Rodrigues Lima
Vereador MDB


José Sérgio Alves Lima
Vereador PRP


José Ribeiro do Carmo
Vereador MDB


Indira Ponte Pereira
Vereadora PROS